



RESOLUÇÃO Nº 056/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.

JADER ADRIEL DANIELLI, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 5º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03)	R\$ 768,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
3.3.50.00.00 – Aplic. Direta Dec. de Operação entre Órgãos (Despesa 136)	R\$ 768,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 25 de julho de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Jader Adriel Danielli